



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

### PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA N° 10/2016

**PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 053/2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que “Altera os anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal n° 2.242, de 03 de dezembro de 2013, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

**Art. 1º** Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados através da Lei n° 2.242, de 03 de dezembro de 2013, apensados ao “*Projeto de Lei n° 053/2016*”, passam a vigorar com as seguintes modificações:

**I** - Fica acrescido o valor da seguinte ação no PPA 2014/2017, para o exercício financeiro de 2017:

#### **02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E MEIO**

20.606.2201.2.0147 – Apoia o Pequeno Produtor Rural

1.00.00 – Recursos Ordinários ..... R\$ 38.000,00

**II** - Fica reduzido, no exercício de 2017, o valor da seguinte ação:

#### **02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.122.0402.2.0006 – Manutenção dos Serviços Administrativos

1.00.00 – Recursos Ordinários ..... R\$ 38.000,00

**Art. 2º** Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei n° 053/2016.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

**AUTORIA:** JADER QUINTINO ALVES  
- Vereador / DEM -

PROTOCOLO GERAL 0000294  
Data: 02/12/2016 Horário: 08:58



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

**JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI 053/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013 e dá outras providências*”.**

Senhores Vereadores,

O objetivo principal desta emenda no PPA 2014/2017 é a necessidade de ampliar o repasse de contribuições sociais às Associações de Produtores Rurais do Município de Carmo do Paranaíba.

Ao transformar a participação individual e familiar em participação grupal e comunitária se apresenta como uma alavanca, um mecanismo que acrescenta capacidade produtiva e comercial a todos os associados, colocando-os em melhor situação para viabilizar suas atividades.

A troca de experiências e a utilização de uma estrutura comum possibilitam-lhes explorar o potencial de cada um e, consequentemente, conseguir maior retorno financeiro por seu trabalho.

A união dos pequenos produtores em associações torna possível a aquisição de insumos e equipamentos com menores preços e melhores prazos de pagamento, como também o uso coletivo de tratores, colheitadeiras, caminhões para transporte, etc. Tais recursos, quando divididos entre vários associados, tornam-se acessíveis e o produtor certamente sai lucrando, pois reúne esforços em benefício comum, bem como o compartilhamento do custo da assistência técnica do agrônomo, do veterinário, de tecnologias e de capacitação profissional.

Portanto é de extrema importância o reforço das contribuições sociais a serem repassadas as Associações de Produtores Rurais de Carmo do Paranaíba.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

**AUTORIA:** JADER QUINTINO ALVES  
- Vereador / DEM -